



Prefeitura Municipal de Jacundá Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80



LEI MUNICIPAL N° 2.689/2022, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Câmara Municipal de Jacundá	
CNPJ: 02.944.615/0001-00	
APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/>	Única Votação em <u>09/05</u> de <u>2022</u>
<input type="checkbox"/>	1ª Votação em ___ de ___
<input type="checkbox"/>	2ª Votação em ___ de ___
Secretário	Presidente

RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JACUNDÁ-PA E OS DEMAIS MUNICÍPIOS DA REGIÃO LAGO DA UHE TUCURUÍ, COM A FINALIDADE DE CONSTITUIR CONSÓRCIO PÚBLICO DENOMINADO CONSÓRCIO PARAENSE DOS MUNICÍPIOS ALAGADOS PELO RIO TOCANTINS – COMPART e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado sem reservas pelo Município de Jacundá, nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e o Decreto Federal Regulamentador nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, o Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios da Região do Lago da UHE Tucuruí para criação de consórcio público, sob a forma de associação pública como autarquia em regime especial, denominado COMPART.

Parágrafo Único: O consórcio, conforme o Protocolo de Intenções que integra a presente Lei será formado pelos 07 municípios da Região do Lago da UHE Tucuruí, Estado do Pará, que aderirem mediante autorização por lei municipal.

Art. 2º Fica o Município autorizado a firmar contratos decorrentes do Consórcio, visando a sua implementação e execução do fim a que se destina, nos termos do Protocolo de Intenções ora ratificado.

Art. 3º O Poder Executivo deverá consignar, em suas peças orçamentárias, dotações para atender as despesas assumidas com o Consórcio Público.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sede Administrativa do Governo Municipal, Jacundá-PA, 12 de maio de 2022.

ITONIR APARECIDO TAVARES

Prefeito Municipal, de Jacundá

CERTIDÃO
Certifica que o/a Lei Mun. 2.689/2022
Foi afixado nos quadros de aviso da
Prefeitura Municipal de Jacundá, sido
Publicada em 13/05/22 para todos os
Efeitos legais.